



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 645

Página 1 de 12

### Escolas municipais terão ar-condicionado em todas as salas ainda este ano



As escolas da rede municipal de ensino da Estância Turística de Olímpia serão beneficiadas com a instalação do sistema de climatização em todas as salas de aula. A medida tem sido estudada, desde o início, pela atual gestão, que tomou todas as providências necessárias e, agora, poderá concretizar a ação.

No total, serão adquiridos mais de 400 aparelhos com diversas potências, que representam um investimento de cerca de R\$ 1,1 milhão, e beneficiarão mais de 6 mil alunos da rede, além de professores e funcionários da Educação Infantil (creche e pré-escola) e do Ensino Fundamental I. Os recursos para implantação haviam sido solicitados em 2018 ao Governo Federal, por meio do PAR (Plano de Ações Articuladas), do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. No entanto, como não houve progresso na liberação, o município decidiu realizar uma operação de crédito com o Banco do Brasil para a compra dos equipamentos.

O financiamento foi aprovado pela Câmara de Vereadores, na Sessão Ordinária dessa segunda-feira (10), por 5 votos a 4. Votaram a favor do recurso para a compra dos aparelhos de ar, o presidente da Câmara, Antônio

Delomodarme – Niquinha, além dos vereadores Luiz do Ovo, Zé das Pedras, João Magalhães e Fernandinho Silva. Contra a operação de crédito votaram Flávio Olmos, Gustavo Pimenta, Luiz Salata e Selim Murad.

Vale ressaltar que o município apresenta equilíbrio financeiro e tem capacidade de endividamento e pagamento aprovada pelas instituições financeiras, tendo quitado anualmente a dívida fundada, sem atrasos e inadimplências, sendo que o saldo atual é inferior aos registrados em anos anteriores, como 2015 e 2016, e está dentro dos parâmetros legais permitidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Importante destacar também que, antes da implantação, foi necessário substituir toda a rede elétrica das unidades escolares, uma vez que a maioria dos prédios foi construída há muitos anos e apresentava falhas ou sobrecargas na rede. Os reparos foram iniciados em 2018 para propiciar a capacidade ideal para a instalação dos aparelhos e contemplaram todas as escolas do município.

No decorrer do período, a Administração também adiantou os trâmites e realizou licitação de registro de preços para a aquisição dos equipamentos, tendo como vencedoras as empresas Master Eletrodomésticos EIRELI ME e Potência Comércio Produtos de Informática EIRELI, que fornecerão os aparelhos, conforme necessidade do município.

A previsão é de que os procedimentos legais sejam finalizados em breve para liberação e empenho do recurso, com a compra dos aparelhos de ar-condicionado e o início da instalação ainda no primeiro semestre deste ano.



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 645

Página 2 de 12

### SUMÁRIO

|                            |    |
|----------------------------|----|
| PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA | 3  |
| Atos Oficiais              | 3  |
| Leis                       | 3  |
| Decretos                   | 5  |
| Notificações               | 7  |
| <br>                       |    |
| DAEMO Ambiental            | 12 |
| Licitações e Contratos     | 12 |
| Homologação / Adjudicação  | 12 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura da Estância Turística de Olímpia**

CNPJ 46.596.151/0001-55  
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro  
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

#### **Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**

CNPJ 51.359.818/0001-36  
Praça João Fossalussa, 867  
Telefone: (17) 3279-3999

#### **DAEMO Ambiental**

CNPJ 46.933.016/0001-58  
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo  
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

#### **Prodem Olímpia**

CNPJ 51.346.617/0001-02  
Av. Aurora Forti Neves, 450-A  
Telefone: (17) 3280-1050

#### **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV**

CNPJ 05.009.757/0001-60  
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro  
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 645

Página 3 de 12

### PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

#### Atos Oficiais

#### Leis

12 de fevereiro de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

#### LEI N.º 4.502, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

*Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), nos termos da Resolução CMN n.º 4.589, de 29/06/2017, e suas alterações, destinados a compra de equipamentos para atender a demanda das escolas municipais de ensino básico, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1.º do art. 35 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2.º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1.º, art. 32, da Lei Complementar n.º 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei n.º 4.320/1964.

Art. 3.º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado

#### LEI N.º 4.501, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

*Alteram dispositivos da Lei n.º 4.212, de 20 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP e dá outras providências.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º O artigo 47-A, da Lei n.º 4.212, de 20 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 47-A. (...):

I – Secretário Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria;

II – Divisão de Agricultura, com 1 (um) setor: Setor de Inspeção Municipal;

III – Divisão de Comércio e Indústria;

IV – Divisão de Atendimento ao Cidadão com Abrangência ao Banco do Povo, PROCON e SEBRAE.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o inciso III, do artigo 27, da Lei n.º 4.212, de 20 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de fevereiro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 645

Página 4 de 12

a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5.º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município um crédito referente ao exercício de 2020, em favor da Secretaria Municipal da Educação, destinados a compra de equipamentos para atender a demanda das escolas municipais de ensino básico, com a seguinte classificação:

|                     |   |
|---------------------|---|
| 02.29.00            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO              |
| 02.29.01            | DIVISÃO ADM, CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| DESPESAS DE CAPITAL |   |
| INVESTIMENTOS       |   |
| 12.122.0006.2.013   | MANUT DA ADM NA EDUCAÇÃO                      |
| 4.4.90.52.00-       | EQUIP E MATERIAL PERMANENTE                   |
| OPERAÇÃO DE CREDITO | 1.150.000,00                                  |
| TOTAL               | 1.150.000,00                                  |

Art. 6.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 6.º, decorre de Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43, § 1.º Inciso II e § 3.º, ambos da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 7.º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do § 1.º, do art. 60, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 8.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de fevereiro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em

12 de fevereiro de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### LEI N.º 4.503, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

*Dispõe sobre a abertura de créditos especiais.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2020, em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia, créditos especiais no valor de R\$ 9.794.413,50 (nove milhões, setecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

|                     |   |
|---------------------|---|
| 04.00.00            | INSTITUTO DE PREV. SERV. PUBLICOS MUN. DE OLÍMPIA |
| 04.02.00            | INSTITUTO DE PREV. SERV. PUBLICOS MUN. DE OLÍMPIA |
| 04.02.01            | PREVIDENCIA MUNICIPAL                             |
| DESPESAS CORRENTES  |   |
| DESPESAS DE CUSTEIO |   |
| 09.272.0030.2.403   | MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS                          |
| 3.1.90.01.00        | APOSENTADORIAS E REFORMAS                         |
| RECURSOS PROPRIOS   | 4.628.235,33                                      |
| DESPESAS CORRENTES  |   |
| DESPESAS DE CUSTEIO |   |
| 3.1.90.03.00        | PENSÕES   |
| RECURSOS PROPRIOS   | 5.166.178,17                                      |
| TOTAL               | 9.764.413,50                                      |

Art. 2.º O valor total dos créditos constantes do Artigo 1º será coberto com a anulação das seguintes dotações:

|                     |                                       |
|---------------------|---------------------------------------|
| 02.00.00            | PREFEITURA MUNICIPAL                  |
| 02.31.00            | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| 02.31.01            | DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS           |
| DESPESAS CORRENTES  |                                       |
| DESPESAS DE CUSTEIO |                                       |
| 28.846.0000.0.004   | INATIVOS CIVIS                        |



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 645

Página 5 de 12

|                     |                           |              |
|---------------------|---------------------------|--------------|
| 3.1.90.01.00        | APOSENTADORIAS E REFORMAS |              |
| RECURSOS PROPRIOS   |                           | 4.628.235,33 |
| DESPESAS CORRENTES  |                           |              |
| DESPESAS DE CUSTEIO |                           |              |
| 28.846.0000.0.023   | PENSIONISTAS CIVIS        |              |
| 3.1.90.03.00        | PENSÕES                   |              |
| RECURSOS PROPRIOS   |                           | 5.166.178,17 |
| TOTAL               |                           | 9.764.413,50 |

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de fevereiro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de fevereiro de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### Decretos

#### DECRETO N.º 7.685, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

*Dispõe sobre alteração dos incisos do artigo 1.º, do Decreto n.º 6.767, de 20 de abril de 2017, que dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Administração das Feiras Livres e dá outras providências.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito do Município da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Os incisos do artigo 1.º, do Decreto n.º 6.767, de 20 de abril de 2017, que dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Administração das Feiras Livres e

dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º (...).

I – representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria:

Tarcísio Cândido de Aguiar – RG n.º 28.891.743-1

Kislaine Regina Pimenta de Lima – RG n.º 30.929.843-

X

II – representantes da Divisão de Agricultura, Comércio e Indústria:

Ana Raquel Oliveira – RG n.º 30.930.702-8

Marco Antonio Ferreira – RG n.º 16.216.532-8

III – representantes dos Feirantes:

Marta Torres Borges – RG n.º 19.778.502-5

Ester Mota Damasceno – RG n.º 28.210.000-0

Mara de Fátima Pegoraro Montos – RG n.º 19.246.183-

7

Isilda Bernardes Lourenço – RG n.º 16.195.690

Dione Henrique Fachini – RG n.º 40.450.292-1

IV – representantes dos Consumidores da Feira:

Teotonio Alves Rodrigues – RG n.º 6.936.473

Carmen Antonia Santinon Nakano – RG n.º 19.246.143-

6

V – representantes do Setor de Vigilância Sanitária:

Ednei Aparecida Queiroz – RG n.º 16.930.443

Adimara de Carvalho de Souza – RG n.º 13.688.635-8

VI – representantes do Setor de Fiscalização do Município:

Deise Cristina Lopes Valério – RG n.º 32.472.896-7

Sergio Ricardo Rissatti – RG n.º 40.061.486-8

VII – representantes dos produtores do Programa de Agricultura Familiar:

João Henrique Alfredo Cintra – RG n.º 23.690.795-5

João Alberto Montozo – RG n.º 18.097.471

VIII – representantes do Setor de Comercialização de



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 645

Página 6 de 12

### Hortifrutigranjeiro:

João Batista Sanches – RG n.º 11.244.030-7

Nataniel da Costa Borges – RG n.º 3.140.173

IX – representantes de Produtores de Hortifrutigranjeiro:

Marcio André Quimello – RG n.º 7.705.555

Roberto Carlos Nagarol – RG n.º 10.643.477-9

Parágrafo único. (...)”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 7.189, de 09 de agosto de 2018.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística da Estância Turística de Olímpia, em 10 de fevereiro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 10 de fevereiro de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 645

Página 7 de 12

### Notificações



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

SECRETARIA DE OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia por meio da Fiscalização de Posturas, NOTIFICA através deste edital, os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, que foi efetuado o LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REFERENTE À LIMPEZA DE IMÓVEL devido ao não atendimento a notificação por edital no Diário Oficial do Município em 10 de Setembro de 2019, 16 de setembro de 2019, 19 de setembro 2019, 21 de outubro de 2019, 11 de novembro de 2019, 12 de novembro de 2019, e retorno de Envio de A.R (Correios), de acordo com a Lei 4076 de 03 de fevereiro de 2016.

| INSCRIÇÃO | PROPRIETÁRIO                            | BAIRRO         | QUADRA | LOTE | M <sup>2</sup> |
|-----------|---|----------------|--------|------|----------------|
| 99910294  | GIOVANE DE LIMA FERREIRA                | PQ VILLA LOBOS | N      | 03   | 367,47         |
| 99921661  | MARX LIMA LOPES CANÇADO                 | JD BOTANICO    | 24     | 01   | 536,82         |
| 99921659  | GUEDES E MOURA NEG. ASSESSORIA LTDA EPP | JD BOTANICO    | 23     | 12   | 384,72         |
| 99921669  | PAULO CESAR RODRIGUES                   | JD BOTANICO    | 24     | 09   | 300,00         |
| 99921728  | DEVAIR GUIMARAES DE OLIVEIRA            | JD BOTANICO    | 26     | 02   | 524,53         |
| 99921485  | VALDINEIA FERREIRA SILVA                | JD BOTANICO    | 13     | 10   | 360,00         |
| 99921535  | CARLOS ANDRE MORAIS DA SILVA            | JD BOTANICO    | 16     | 09   | 360,00         |
| 1477182   | ADRIANO PEREIRA WILCHENSKI              | JD COLORADO    | Q      | 07   | 375,00         |
| 1477019   | PAULO RICARDO PUERTAS                   | JD COLORADO    | K      | 11   | 300,00         |
| 1476812   | PAULO CALIXTO DA SILVA                  | JD COLORADO    | A      | 07   | 430,19         |
| 1476922   | JACKSON BATISTA DO Ó                    | JD COLORADO    | G      | 08   | 381,00         |
| 1688066   | JAIME MASSON SOFICIER                   | ALTO COTE GIL  | 11     | 20   | 296,19         |
| 1688005   | EMILIO PERPETUO DA SILVA                | ALTO COTE GIL  | 09     | 12   | 250,00         |
| 449000    | JOAO GEROTE                             | JD RAIA        | 02     | 14   | 288,00         |
| 481307    | OSMAR BITTENCOURT                       | JD CISOTO      | 16     | GL-A | 202,88         |
| 1687937   | CARLOS HUMBERTO OLMOS                   | ALTO COTE GIL  | 07     | 01   | 276,35         |
| 1687991   | CARLOS HUMBERTO OLMOS                   | ALTO COTE GIL  | 08     | 26   | 261,77         |
| 1688119   | CARLOS HUMBERTO OLMOS                   | ALTO COTE GIL  | 13     | 17   | 250,00         |
| 1477127   | FERNANDO LUIZ ROD. DE SOUZA             | JD COLORADO    | O      | 01   | 411,02         |
| 99921668  | CLEBER LUIZ PEREIRA                     | JD BOTANICO    | 24     | 08   | 300,00         |
| 1477111   | AMERICO APARECIDO PARO JR               | JD COLORADO    | N      | 13   | 375,00         |
| 1653600   | RENATA AP. DE SOUZA BELINI              | JD COLORADO    | 01     | 22   | 360,00         |

Rua João Forti, 185 – Cecap – Olímpia – SP  
CEP: 15400-000 – telefone (17) 3281-6170



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 645

Página 8 de 12



### **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**

*SECRETARIA DE OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA*

|          |   |                  |      |          |        |
|----------|---|------------------|------|----------|--------|
| 1688155  | VICTOR DAL PORTO MIGANI                 | ALTO COTEL GIL   | 14   | 20       | 250,00 |
| 1477029  | JAQUELINE AM. AGUIAR DA SILVA           | JD COLORADO      | K    | 21       | 372,34 |
| 1476907  | BRUNO GEMENES GOMES                     | JD COLORADO      | F    | 07       | 360,00 |
| 364300   | JOSE BENEVIDES DE SOUZA FILHO           | SÃO JOSE         | 12   | 13       | 330,00 |
| 1688150  | LEANDRO RODRIG. DE AZEVEDO              | ALTO COTE GIL    | 14   | 15       | 250,00 |
| 1658100  | LUIZ ANTONIO ANTONIASSI                 | JD UNIVERSITARIO | 02   | 35       | 360,00 |
| 683530   | GLOBAL VISION EMP. INDUSTRIAIS LTDA EPP | PQ VILLA LOBOS   | GL A | 8 AREA B | 746,89 |
| 1512100  | JOAQUIM DE OLIVEIRA                     | JD LUIZA         | A    | 07       | 180,00 |
| 1514500  | JOAQUIM DE OLIVEIRA                     | JD LUIZA         | B    | 13       | 240,00 |
| 99921542 | REGINALDO DE CARVALHO SILVA             | JD BOTANICO      | 16   | 16       | 360,00 |

Gabriela Ap. Braga / Murilo Soares

Fiscalização de Posturas

Rua João Forti, 185 – Cecap – Olímpia – SP  
CEP: 15400-000 – telefone (17) 3281-6170



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 645

Página 9 de 12



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

SECRETARIA DE OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia por meio da Fiscalização de Posturas NOTIFICA através deste edital, os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, que foi efetuado o LANÇAMENTO REFERENTE LIMPEZA DE IMÓVEL, devido ao não atendimento a notificação por edital no Diário Oficial do Município em 10 de Setembro de 2019, 16 de setembro de 2019, 19 de setembro 2019, 21 de outubro de 2019, 11 de novembro de 2019, 12 de novembro de 2019, e retorno de Envio de A.R (Correios), de acordo com a Lei 4076 de 03 de fevereiro de 2016.

| INSCRIÇÃO | PROPRIETÁRIO                            | BAIRRO         | QUADRA | LOTE | M <sup>2</sup> |
|-----------|---|----------------|--------|------|----------------|
| 99910294  | GIOVANE DE LIMA FERREIRA                | PQ VILLA LOBOS | N      | 03   | 367,47         |
| 99921661  | MARX LIMA LOPES CANÇADO                 | JD BOTANICO    | 24     | 01   | 536,82         |
| 99921659  | GUEDES E MOURA NEG. ASSESSORIA LTDA EPP | JD BOTANICO    | 23     | 12   | 384,72         |
| 99921669  | PAULO CESAR RODRIGUES                   | JD BOTANICO    | 24     | 09   | 300,00         |
| 99921728  | DEVAIR GUIMARAES DE OLIVEIRA            | JD BOTANICO    | 26     | 02   | 524,53         |
| 99921485  | VALDINEIA FERREIRA SILVA                | JD BOTANICO    | 13     | 10   | 360,00         |
| 99921535  | CARLOS ANDRE MORAIS DA SILVA            | JD BOTANICO    | 16     | 09   | 360,00         |
| 1477182   | ADRIANO PEREIRA WILCHENSKI              | JD COLORADO    | Q      | 07   | 375,00         |
| 1477019   | PAULO RICARDO PUERTAS                   | JD COLORADO    | K      | 11   | 300,00         |
| 1476812   | PAULO CALIXTO DA SILVA                  | JD COLORADO    | A      | 07   | 430,19         |
| 1476922   | JACKSON BATISTA DO Ó                    | JD COLORADO    | G      | 08   | 381,00         |
| 1688066   | JAIME MASSON SOFICIER                   | ALTO COTE GIL  | 11     | 20   | 296,19         |
| 1688005   | EMILIO PERPETUO DA SILVA                | ALTO COTE GIL  | 09     | 12   | 250,00         |
| 481307    | OSMAR BITTENCOURT                       | JD CISOTO      | 16     | GL-A | 202,88         |
| 1687937   | CARLOS HUMBERTO OLMOS                   | ALTO COTE GIL  | 07     | 01   | 276,35         |
| 1687991   | CARLOS HUMBERTO OLMOS                   | ALTO COTE GIL  | 08     | 26   | 261,77         |
| 1688119   | CARLOS HUMBERTO OLMOS                   | ALTO COTE GIL  | 13     | 17   | 250,00         |
| 1477127   | FERNANDO LUIZ ROD. DE SOUZA             | JD COLORADO    | O      | 01   | 411,02         |
| 99921668  | CLEBER LUIZ PEREIRA                     | JD BOTANICO    | 24     | 08   | 300,00         |
| 1477111   | AMERICO APARECIDO PARO JR               | JD COLORADO    | N      | 13   | 375,00         |
| 1653600   | RENATA AP. DE SOUZA BELINI              | JD COLORADO    | 01     | 22   | 360,00         |
| 1688155   | VICTOR DAL PORTO MIGANI                 | ALTO COTEL GIL | 14     | 20   | 250,00         |

Rua Nove de Julho, 1054 – Centro – Olímpia – SP  
CEP: 15400-000 – telefone (17) 3270-3299



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 645

Página 10 de 12



### **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**

*SECRETARIA DE OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA*

|          |   |                  |      |          |        |
|----------|---|------------------|------|----------|--------|
| 1477029  | JAQUELINE AM. AGUIAR DA SILVA           | JD COLORADO      | K    | 21       | 372,34 |
| 1476907  | BRUNO GEMENES GOMES                     | JD COLORADO      | F    | 07       | 360,00 |
| 1688150  | LEANDRO RODRIG. DE AZEVEDO              | ALTO COTE GIL    | 14   | 15       | 250,00 |
| 1658100  | LUIZ ANTONIO ANTONIASSI                 | JD UNIVERSITARIO | 02   | 35       | 360,00 |
| 683530   | GLOBAL VISION EMP. INDUSTRIAIS LTDA EPP | PQ VILLA LOBOS   | GL A | 8 AREA B | 746,89 |
| 1512100  | JOAQUIM DE OLIVEIRA                     | JD LUIZA         | A    | 07       | 180,00 |
| 1514500  | JOAQUIM DE OLIVEIRA                     | JD LUIZA         | B    | 13       | 240,00 |
| 99921542 | REGINALDO DE CARVALHO SILVA             | JD BOTANICO      | 16   | 16       | 360,00 |

Gabriela Ap. Braga / Murilo Soares

Fiscal de Posturas

Rua Nove de Julho, 1054 – Centro – Olímpia – SP  
CEP: 15400-000 – telefone (17) 3270-3299



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 645

Página 11 de 12

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, NOTIFICA por meio deste edital, os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, a providenciarem no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a roçada e limpeza dos referidos terrenos, de acordo com a Lei 4076 de 03 de fevereiro de 2016, sob pena do disposto nos artigos 151 e 152 e seus §§, da referida lei.

| INSCRIÇÃO | PROPRIETÁRIO                      | BAIRRO             | QUADRA | LOTE                 | M <sup>2</sup> |
|-----------|-----------------------------------|--------------------|--------|----------------------|----------------|
| 147200    | SILVANIA ROSICLER BEZELLI VALERIO | PATRIM S J BATISTA | 84     | B-PTE D/T651,652,657 | 572,00         |

GABRIELA AP. BRAGA / MURILO SOARES

FISCAL DE POSTURAS



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 645

Página 12 de 12

**DAEMO Ambiental**

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

**Olímpia, 11 de fevereiro de 2020.**

### **HOMOLOGAÇÃO**

Fica HOMOLOGADO o resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 06/2020, de 22 de janeiro de 2020, nos termos da adjudicação lavrada em 07 de fevereiro de 2020.

Maria Justina Boitar Riscali

Superintendente Geral

### **ADJUDICAÇÃO**

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93 fica ADJUDICADO pelo objeto do Pregão Presencial nº 06/2020, o Registro de Preços para contratação de empresa para a execução de serviços de poda, roçada e capina, visando a manutenção e conservação de áreas verdes em áreas de propriedade e/ou de responsabilidade do Daemo Ambiental.

| Lote | Vencedor                        | CNPJ               | Descrição   | Valor Total    |
|------|---------------------------------|--------------------|---|----------------|
| 1    | IDELEMA<br>LEANDRO<br>BOTINE ME | 20.865.144/0001-18 | Registro de Preços para contratação de empresa para a execução de serviços de poda, roçada e capina, visando a manutenção e conservação de áreas verdes em áreas de propriedade e/ou de responsabilidade do Daemo Ambiental | R\$ 112.000,00 |

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,  
07 de fevereiro de 2020.

Caio Augusto Degasperi Martins

Pregoeiro